



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE TEODORO SAMPAIO

Conforme Lei Municipal nº 2.161, de 14 de junho de 2018

[www.teodorosampaio.sp.gov.br](http://www.teodorosampaio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/teodoro\\_sampaio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/teodoro_sampaio)

Terça-feira, 14 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1247

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Resoluções .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Aviso de Licitação .....	6
Dispensas .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Poder Executivo de Teodoro Sampaio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Teodoro Sampaio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.teodorosampaio.sp.gov.br](http://www.teodorosampaio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/teodoro\\_sampaio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/teodoro_sampaio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

CNPJ 44.951.515/0001-42

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544

Telefone: (18) 3282-1224

Site: [www.teodorosampario.sp.gov.br](http://www.teodorosampario.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/teodoro\\_sampaio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/teodoro_sampaio)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Teodoro Sampaio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.teodorosampaio.sp.gov.br](http://www.teodorosampaio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/teodoro\\_sampaio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/teodoro_sampaio)



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE TEODORO SAMPAIO

Conforme Lei Municipal nº 2.161, de 14 de junho de 2018

Terça-feira, 14 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1247

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº. 3.005 DE 07 DE MAIO DE 2024**

**Dispõe sobre: “Designa Comissão de Fiscalização do Concurso Público 01/2024 e dá outras providências”.**

**JANDIRA SAMPAIO CAVICHINI GUTIERREZ**, Prefeita Municipal de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o inciso VI, do artigo 67, da Lei Orgânica do Município, e as Legislações Estadual e Federal:

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica designado, nos termos do artigo 82 – V da Lei Orgânica do Município a **COMISSÃO MUNICIPAL FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO 01/2024**, para provimento de cargos na Administração Municipal, regidos pelo Regime Estatutário, com suas regras constantes no Edital nº 001/2024, a qual será composta pelos seguintes membros:

#### **I- Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:**

Helenilda de Souza Rodrigues – RG nº 17.738.133 – SSP/SP.

Edilson José Rodrigues – RG nº 15.193.565-8 – SSP/SP.

#### **II- Representante da Sociedade Civil Organizada - Associação Comercial e Empresarial de Teodoro Sampaio:**

Denilson Fernandes de Moura Junior – RG nº 30.065.621-X – SSP/SP.

Rudnei Alves Vieira – RG nº 24.856.451 SSP/SP.

#### **III- Representante da Câmara Municipal de Teodoro Sampaio:**

Dra. Diemy Martins Vasconcelos – RG nº 29.353.781-1 – SSP/SP.

Sauria Ferreira de Souza – RG nº 43.683.666-X – SSP/SP.

#### **IV- Representante do Poder Executivo Municipal:**

Geiza Marcela Scapim Lopes, RG N. 40.766.804-4 SSP/SP;

Rafaela da Silva Aguillar, RG N. 43.358.246-7 SSP/SP;

#### **V- Representante da Ordem dos Advogados do Brasil:**

Dra. Isis de Paula Brescansin, Inscrita na OAB/SP sob n. 493.664;

Dr. Luiz Felipe Marcatti, Inscrito na OAB/SP sob n. 498.096;

**Artigo 2º** - A empresa realizadora do Concurso Público deverá, antes do início das provas, instruírem os representantes das entidades sobre como os mesmos deverão se comportar durante a realização das provas.

**Artigo 3º** - A Comissão Municipal fiscalizadora do Concurso Público terá como Presidente a Sra. **Geiza Marcela Scapim Lopes**.

**Artigo 4º** - Poderá a Comissão do Concurso Público requisitar Servidores Municipais para auxiliar na fiscalização, se necessário.

**Artigo 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete “Prefeito Paulo Alves Pires”, 07 de maio de 2024.

**Jandira Sampaio Cavichini Gutierrez**  
**Prefeita Municipal**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**José Ademir Infante Gutierrez Filho**

Secretário Municipal de Gabinete

#### **DECRETO MUNICIPAL Nº 3.006 DE 13 DE MAIO DE 2024**

*“Dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural - COMPHAC do Município de Teodoro Sampaio - SP, para o Biênio 2024/2026”.*

**JANDIRA SAMPAIO CAVICHINI GUTIERREZ**, Prefeita Municipal de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o inciso VI, do artigo 67, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei nº 2.409 de 02 de dezembro de 2022, acrescidas das alterações dada pela Lei nº 2.473, de 18 de abril de 2024.

#### **DECRETA**

**Artigo 1º**- Fica nomeado o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural - COMPHAC composto dos membros representantes das entidades abaixo identificadas:

#### **Representantes do Poder Público**

#### **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Titular: Débora Aparecida Luz, RG: 21.288.476;

Suplente: Sirlene Puro, RG: 21.157.401-6;

#### **Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Social e Habitação**

Titular: Rafaela da Silva Aguillar, 43.358.246-7;

Suplente: Allan Hebert Valereto RG: 27.179.273- 5;

#### **Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Meio Ambiente**

Titular: Mauro Sergio da Silva, RG: 27.986.475-9;

Suplente: Daniela Aparecida Baptista Barbosa, RG: 50.053.346-5;

#### **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo**

Titular: Maria Tereza Fink de Andrade, RG: 10.174.768-X;

Suplente: Edson Paulo Alves Pires, RG: 34.467.945-7;

#### **Câmara Municipal**

Titular: Diemy Martins Vasconcelos, RG: 29.353.781-1;

Suplente: Sauria Ferreira de Souza, RG: 43.683.666-X;

#### **Representantes da Sociedade Civil:**

#### **Organizações ou Manifestações Culturais**



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE TEODORO SAMPAIO

Conforme Lei Municipal nº 2.161, de 14 de junho de 2018

Terça-feira, 14 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1247

Página 3 de 7

Titular: Sara Gomes de Souza, RG: 12.382.360-5;  
Suplente: Maria Aparecida Ferreira Linfante, RG:  
23.651.396-5;

### **Patrimônio Histórico, Arqueológico e Cultural**

Titular: João Maria de Souza, RG: 17.737.065-8;  
Suplente: Sueidy Santos Araújo, RG: 24.311.570-2;

### **OAB - Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Teodoro Sampaio**

Titular: Ronaldo Bernardes de Lima, RG: 32.575.711-2;  
Suplente: Isis de Paula Brescansin, RG: 43.086.964-2;

### **AERTS - Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Técnicos da Região de Teodoro Sampaio**

Titular: Tania de Andrade Marques, RG: 40.766.202-9;  
Suplente: Álvaro Pereira da Cunha Neto, RG:  
52.426.891-5;

### **ACE - Associação Comercial e Industrial de Teodoro Sampaio**

Titular: Antônio Celestino dos Santos Neto, RG:  
9.031.767;

Suplente: Denilson Fernandes de Moura Junior, RG:  
30.065.621-X;

### **Meios de Comunicação**

Titular: Sivaldo Martins Severo, RG: 27.009.597-4;  
Suplente: Sérgio Romualdo dos Santos, RG:  
26.685.414-X;

**Artigo 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete "Prefeito Paulo Alves Pires", 13 de maio de 2024.

**Jandira Sampaio Cavichini Gutierrez**

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**José Ademir Infante Gutierrez Filho**

Secretário de Gabinete

.....



# DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE TEODORO SAMPAIO

Conforme Lei Municipal nº 2.161, de 14 de junho de 2018

Terça-feira, 14 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1247

Página 4 de 7

## Resoluções



# Município de Teodoro Sampaio

CNPJ: 44.951.515/0001-42

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
"HIDETAKA OKABE"

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 13 DE MAIO DE 2024.

*Dispõe sobre procedimentos para regulamentação das ausências, convocações, desligamentos e desistências dos alunos EPAEE (Estudante Público-alvo da Educação Especial) nos atendimentos realizados pelo C.M.A.E.E. (Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado)*

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**Considerando** a Lei nº 9394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

**Considerando** LEI Nº 13.146/2015 que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

**Considerando** a Resolução Federal Nº. 04/2009 que institui diretrizes para o AEE.

**Considerando** O Regimento Interno do C.M.A.E.E. (Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado).

**Considerando** A necessidade de atendimento aos alunos E.P.A.E.E. visando a precisão de se evitar repressão de demanda.

**Resolve que:**

**Artigo 1º** - No ato do primeiro acolhimento aos alunos encaminhados para atendimento no CMAEE, deverá ser informado aos pais ou responsáveis acerca do funcionamento e das normas do referido Centro Especializado.

**Parágrafo Único.** Estes assinarão termo de compromisso ao início dos atendimentos.

**Artigo 2º** - Os estudantes atendidos no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado terão obrigatoriedade de frequência nos dias previstos para o atendimento.

**Parágrafo Único:** A perda automática da vaga se dará após 02 (duas) faltas consecutivas ou 03 (três) faltas alternadas sem justificativa;

**Artigo 3º** - As justificativas para faltas devem ser plausíveis e comprovadas por meio de documentos, como atestados médicos ou declarações de comparecimento a compromissos inadiáveis.

**Artigo 4º** - O estudante que faltar sem justificativa plausível ou sem comunicar antecipadamente, deverá ser realizado um novo protocolo de atendimento com atualização de relatório pedagógico na Unidade Escolar e reencaminhado para a referida especialidade qual é assistido.

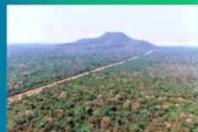
**SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA "HIDETAKA OKABE"**  
Rua Alberto Amador nº 7, Vila São Paulo - CEP 19280-000 - Teodoro Sampaio - SP  
Fone (18) 3282-4220 / 4370 - [www.eduts.com.br](http://www.eduts.com.br) - e-mail: [secretaria@eduts.com.br](mailto:secretaria@eduts.com.br)



Rio Paraná



Rio Paranapanema



Morro do Diabo



Anta



Mico-leão-preto



Capivara



Onça Pintada



Arara Azul



Parque Estadual



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE TEODORO SAMPAIO

Conforme Lei Municipal nº 2.161, de 14 de junho de 2018

Terça-feira, 14 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1247

Página 5 de 7



## Município de Teodoro Sampaio

CNPJ: 44.951.515/0001-42

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
"HIDETAKA OKABE"



Rio Paraná



Rio Paranapanema



Morro do Diabo



Anta



Mico-leão-preto



Capivara



Onça Pintada



Arara Azul



Parque Estadual

**Artigo 5º** - Aos estudantes que faltarem na data agendada para avaliação diagnóstica psicoeducacional será oportunizado novo agendamento mediante justificativa, sendo que o não comparecimento neste implicará na perda da vaga e será agendado novo aluno da lista de espera.

**Parágrafo Único:** Casos em que sejam apresentadas justificativas para as duas faltas serão analisados pela equipe deste Centro.

**Artigo. 6º** - As famílias que não responderem as tratativas de contato para atendimento, após duas tentativas será oportunizada a vaga para o próximo da lista na referida especialidade de atendimento.

**Parágrafo único:** O prazo para se efetivar o descrito no caput desse artigo será de sete dias entre uma tentativa e outra, sendo o registro do contato feito pelos seguintes canais de comunicação, aplicativo de mensagem e telefonemas, cabendo a família do discente a responsabilidade de manter os seus dados atualizados junto as Unidades Escolares.

**Artigo. 7º** - O desligamento do estudante em atendimento neste Centro se efetivará:

I - Mediante parecer técnico do responsável específico do serviço e demais profissionais envolvidos;

II - Por solicitação dos pais ou responsáveis, com apresentação de justificativa, atendendo aos dispositivos legais;

III - Por faltas consecutivas e ou alternadas injustificadas.

**Artigo. 8º** - Casos omissos serão decididos e resolvidos pela SEDUC. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio, 13 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** VITÓRIA PIRAN SCAPIN  
Data: 14/05/2024 12:44:27-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Vitória Piran Scapin**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA "HIDETAKA OKABE"**  
Rua Alberto Amador nº 7, Vila São Paulo - CEP 19280-000 - Teodoro Sampaio - SP  
Fone (18) 3282-4220 / 4370 - [www.eduts.com.br](http://www.eduts.com.br) - e-mail: [secretaria@eduts.com.br](mailto:secretaria@eduts.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE TEODORO SAMPAIO

Conforme Lei Municipal nº 2.161, de 14 de junho de 2018

Terça-feira, 14 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1247

Página 6 de 7

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

##### Dispensa de Licitação n.º 204/2024 - LIC - Processo n.º 43/2024

O Município de Teodoro Sampaio, através da Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos, manifesta interesse em obter propostas mais vantajosas, nos termos do art. 75, § 3, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil - Secretaria de Obras e Serviços Públicos. O termo de referência poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@pmteodorosampaio.sp.gov.br. Com base nos orçamentos realizados o preço médio global estimado para a contratação é de R\$ 33.333,36. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@pmteodorosampaio.sp.gov.br, do dia 15/05/2024 ao dia 17/05/2024, até às 23h59min, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3282-2099, no horário de expediente, e pelo e-mail: licitacao@pmteodorosampaio.sp.gov.br. Propostas apresentadas com valores superior a média de preços estimada serão automaticamente desclassificadas. O menor preço será mantido em SIGILO durante o prazo para apresentação das propostas de modo a manter a isonomia entre todos os participantes. Teodoro Sampaio, 14 de Maio de 2024.

#### Dispensas

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

##### Processo n.º 207/2024

##### Dispensa de Licitação n.º 198/2024

Jandira Sampaio Cavichini Gutierrez, prefeita municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando todo o exposto nos autos do Processo Administrativo n.º 207/2024 / Dispensa de Licitação n.º 198/2024, autorizo a contratação da empresa CENTRO MEDICO HIPERBARICO DO OESTE PAULISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.011.915/0001-89, para realizar tratamento por Oxigenioterapia em Câmara Hiperbárica, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Teodoro Sampaio, 13 de maio de 2024.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

##### Processo n.º 216/2024

##### Dispensa de Licitação n.º 207/2024

Jandira Sampaio Cavichini Gutierrez, prefeita municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando todo o exposto nos autos do Processo n.º 216/2024 / Dispensa de Licitação n.º 207/2024, autorizo a contratação da empresa TRATORESTE PECAS E EQUIPAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.191.895/0001-18, para aquisição de peças para manutenção do veículo PM 132 Pá Carregadeira FR 12-C New Holland, pertencente à frota municipal, pelo valor global de R\$ 982,80 (novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Teodoro Sampaio, 13 de maio de 2024.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

##### Processo n.º 183/2024

##### Dispensa de Licitação n.º 178/2024

Jandira Sampaio Cavichini Gutierrez, prefeita municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando todo o exposto nos autos do Processo Administrativo n.º 183/2024 / Dispensa de Licitação n.º 178/2024, autorizo a contratação da empresa AC RUIZ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.331.477/0001-53, no valor total de R\$ 134,20 (cento e trinta e quatro reais e vinte centavos), e da empresa CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.978.698/0001-55, no valor total de R\$ 504,74 (quinhentos e quatro reais e setenta e quatro centavos), para fornecimento de peças para manutenção do veículo PM 92 Peugeot Boxer 2.8, pertencente à frota municipal, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total da contratação: R\$ 638,94 (seiscentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos). Teodoro Sampaio, 13 de maio de 2024.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

##### Processo n.º 181/2024

##### Dispensa de Licitação n.º 176/2024

Jandira Sampaio Cavichini Gutierrez, prefeita municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando todo o exposto nos autos do Processo Administrativo n.º 181/2024 / Dispensa de Licitação n.º 176/2024, autorizo a contratação da empresa PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.365.229/0001-71, pelo valor total de R\$ 256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais), e da empresa AC RUIZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.331.477/0001-53, pelo valor total de R\$ 26,60 (vinte e seis reais e sessenta centavos), para fornecimento de peças para manutenção do veículo PM 86 Fiat Uno Mille, pertencente à frota municipal, com



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE TEODORO SAMPAIO

Conforme Lei Municipal nº 2.161, de 14 de junho de 2018

Terça-feira, 14 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1247

Página 7 de 7

fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total da contratação: R\$ 282,60 (duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos). Teodoro Sampaio, 13 de maio de 2024.

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo n.º 217/2024

Dispensa de Licitação n.º 208/2024

O Município de Teodoro Sampaio, através da Coordenadoria de Gestão de Compras, manifesta interesse em obter propostas mais vantajosas, nos termos do art. 75, § 3, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a contratação de empresa para locação de salão de festas e serviços de buffet no município de Teodoro Sampaio para atender Secretaria Municipal de Saúde, por dispensa de licitação. O termo de referência e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: <https://pncp.gov.br/app/editais/44951515000142/2024/240>. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: [compras@pmteodorosampaio.sp.gov.br](mailto:compras@pmteodorosampaio.sp.gov.br), do dia 15/05/2024 ao dia 17/05/2024, até às 23h59min, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3282-1321, no horário de expediente, e pelo e-mail: [compras@pmteodorosampaio.sp.gov.br](mailto:compras@pmteodorosampaio.sp.gov.br). Teodoro Sampaio, 14 de maio de 2024.

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo n.º 220/2024

Dispensa de Licitação n.º 211/2024

O Município de Teodoro Sampaio, através da Coordenadoria de Gestão de Compras, manifesta interesse em obter propostas mais vantajosas, nos termos do art. 75, § 3, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a contratação de empresa para confecção de impresso gráfico para atender solicitação da Secretaria Municipal de Gabinete, por dispensa de licitação. O termo de referência e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: <https://pncp.gov.br/app/editais/44951515000142/2024/245>. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: [compras@pmteodorosampaio.sp.gov.br](mailto:compras@pmteodorosampaio.sp.gov.br), do dia 15/05/2024 ao dia 17/05/2024, até às 23h59min, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3282-1321, no horário de expediente, e pelo e-mail: [compras@pmteodorosampaio.sp.gov.br](mailto:compras@pmteodorosampaio.sp.gov.br). Teodoro Sampaio, 14 de maio de 2024.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo n.º 187/2024

Dispensa de Licitação n.º 182/2024

Jandira Sampaio Cavichini Gutierrez, prefeita municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando todo o exposto

nos autos do Processo Administrativo n.º 187/2024 / Dispensa de Licitação n.º 182/2024, autorizo a contratação da empresa PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.365.229/0001-71, no valor total de R\$ 78,30 (setenta e oito reais e trinta centavos), e da empresa CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.978.698/0001-55, no valor total de R\$ 120,36 (cento e vinte reais e trinta e seis centavos), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total da contratação: R\$ 198,66 (cento e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos). Teodoro Sampaio, 14 de maio de 2024.

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo n.º 221/2024

Dispensa de Licitação n.º 212/2024

O Município de Teodoro Sampaio, através da Coordenadoria de Gestão de Compras, manifesta interesse em obter propostas mais vantajosas, nos termos do art. 75, § 3, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a contratação de empresa para confecção de carimbos automáticos para atender solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por dispensa de licitação. O termo de referência e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: <https://pncp.gov.br/app/editais/44951515000142/2024/247>. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: [compras@pmteodorosampaio.sp.gov.br](mailto:compras@pmteodorosampaio.sp.gov.br), do dia 15/05/2024 ao dia 17/05/2024, até às 23h59min, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3282-1321, no horário de expediente, e pelo e-mail: [compras@pmteodorosampaio.sp.gov.br](mailto:compras@pmteodorosampaio.sp.gov.br). Teodoro Sampaio, 14 de maio de 2024.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo n.º 188/2024

Dispensa de Licitação n.º 183/2024

Jandira Sampaio Cavichini Gutierrez, prefeita municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando todo o exposto nos autos do Processo Administrativo n.º 188/2024 / Dispensa de Licitação n.º 183/2024, autorizo a contratação da empresa LT TRATORES E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.355.831/0001-04, para fornecimento de peças para manutenção do veículo PM 152 Trator John Deere 6110-E, pertencente à frota municipal, pelo valor total de R\$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Teodoro Sampaio, 14 de maio de 2024.